EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2021

Dispõe sobre abertura de novas rubricas na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Ficam acrescidos os valores abaixo em suas respectivas rubricas:

02.12.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.12.03	SAÚDE E BEM ESTAR
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Valor:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

02.12.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.12.04	CIDADE E COMUNIDADE SUSTENTÁVEIS
4.4.00.00.00	Investimentos
Valor:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.14.00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
02.14.03	CULTURA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.00.00.00	Investimentos
Valor:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.15.00	SECRETARIA DE ESPORTES
02.15.01	SECRETARIA DE DEPENDÊNCIAS
4.4.00.00.00	Investimentos
Valor:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

02.02.00	SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.01	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.02.00	SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.12	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com recursos próprios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 04 de novembro de 2021.

LUCIANO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é público e notório, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, estabelece os valores com as receitas e despesas do município, inclusive ao fixado no Poder Legislativo. Dessa feita, através do duodécimo, o Poder Executivo repassa mensalmente até o dia 20 de cada mês, o valor previsto em lei orçamentária para a manutenção da Câmara Municipal.

Nos anos anteriores, foram restituídas aos Cofres Públicos do Poder Executivo, quantias volumosas que não foram utilizados pelo Poder Legislativo. Dessa forma, vimos que é de grande importância a proposição dessa Emenda ao Projeto de Lei do Orçamento Anual 2022, retirando R$ 1.0000.000,00 (um milhão de reais) do duodécimo do Poder Legislativo que seriam utilizados em (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), e que serão mais bem utilizados em Investimentos nas Secretarias de Saúde, Esporte e Cultura de nosso município.

Vimos também, a falta da necessidade de tanto valor na Secretaria de Governo em relação a aplicações financeiras, no tocante a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que agora, após aprovação dos nobres pares, podem ser mais bem investidos nas Secretarias de Saúde, Esporte e Cultura de nossa cidade.

Os valores que propusemos nessa emenda irão ser mais bem aproveitados e com muito mais eficiência nas áreas de investimentos das Secretarias de Saúde, Esporte e Cultura, em especial em áreas que levem a nossa população maior alcance nas questões de necessidades e direitos basilares e Constitucionais.

Diante dessas apresentações, é que propomos o presente Projeto de Lei de Emenda ao Projeto de Lei do Orçamento Anual para o ano de 2022, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua devida e justa aprovação.

LUCIANO DA SILVA
Vereador